

EDITAL PROGRAD/CLAA-AFIRMASUS Nº 63/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA TUTOR, COTUTOR, PRECEPTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE (AFIRMASUS)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do AfirmaSUS, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para escolha de Tutor, Cotutor, Preceptor, Orientador de Serviço e Estudantes para compor o Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes na Área da Saúde (AFIRMASUS), conforme EDITAL SGTES/MS Nº 4, de 22 de agosto de 2025 do referido Programa, regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 de novembro de 2024 e atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025. A UFAC, Campus Floresta, aprovou um projeto no Chamamento Público nº 13/2025, referente ao Programa promovido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)/Ministério da Saúde (MS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O AFIRMASUS é um programa do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com enfoque interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), apoiando a permanência de estudantes socialmente vulnerabilizados (negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans, com deficiência, migrantes e refugiados).

1.2. O AFIRMASUS é uma iniciativa voltada ao fortalecimento da permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura que articulam universidade, serviços de saúde e comunidades.

1.3. O projeto aprovado no âmbito da UFAC, Campus Floresta, é intitulado: **“Promoção da equidade no SUS para populações vulnerabilizadas no contexto amazônico”** e tem como objetivo geral, desenvolver ações de promoção da equidade no SUS para populações vulnerabilizadas no contexto amazônico.

1.4. O projeto tem como objetivos específicos:

- a) Ofertar intervenções educativas para estudantes de graduação e para gestores e trabalhadores do SUS sobre promoção da equidade;
- b) Realizar grupos terapêuticos e educativos com populações vulnerabilizadas nos territórios;
- c) Promover saraus culturais com a comunidade acadêmica, trabalhadores dos SUS e comunidade;
- d) Elaborar participativamente com trabalhadores e comunidade estratégias para promoção do acesso das populações vulnerabilizadas aos serviços de saúde.

1.5. O projeto terá duração de 24 meses para o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) **Ação 1** - Elaboração e oferta de uma Intervenção Educativa para estudantes do Campus Floresta das áreas da saúde, educação, agrárias e sociais aplicadas com foco nas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.
- b) **Ação 2** - Elaboração e oferta de uma Intervenção educativa para gestores e trabalhadores do SUS com foco nas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social. Espera-se realizar as ações com as equipes de Saúde da Família nas UBS, equipes de saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e equipes de atendimento de emergência (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidade de Pronto Atendimento, Emergência Obstétrica e Pronto Socorro).
- c) **Ação 3** - Realização de Grupos Terapêutico-Educativos em comunidades vulnerabilizadas da zona urbana de Cruzeiro do Sul.
- d) **Ação 4** - Realização de Pesquisa com o objetivo de analisar as intervenções educativas realizadas com estudantes do Campus Floresta e com gestores e trabalhadores do SUS (ação 1 e ação 2) a partir de três aspectos: proposta formativa, conhecimentos produzidos e potencial de transformação.
- e) **Ação 5** - Realização de uma Pesquisa-ação com os objetivos de identificar barreiras de acesso associadas às violências frente a questões de gênero, identidade de gênero, raça, sexualidade, etnia, deficiências e origem e de elaborar estratégias para enfrentá-las no SUS.
- f) **Ação 6** - Realização de Saraus Culturais em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQ+ e ao Dia da Consciência Negra e correalização do Sarau Louca Expressão, já realizado pelo CAPS anualmente.

1.6. O projeto será desenvolvido pelo GAT, que será composto por:

- a) **Tutor:** 1 (um) docente da UFAC, Campus Floresta, na condição de bolsista, com formação na área da saúde, sendo o tutor responsável pela coordenação do grupo de aprendizagem;
- b) **Cotutor:** 1 (um) docente da UFAC, Campus Floresta, na condição de não bolsista, com formação na área da saúde;
- c) **Orientador de Serviço:** 1 (um) profissional de saúde da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria do Estado de Saúde do Acre, na condição de bolsista, com formação de nível médio ou superior;
- c) **Preceptor:** 1 (um) profissional de saúde da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria do Estado de Saúde do Acre, na condição de não bolsista, responsável pela orientação em serviço dos estudantes participantes GAT;
- d) **Estudantes:** **10 (dez) estudantes de graduação** da UFAC, Campus Floresta, modalidade presencial, **na condição de bolsistas**, sendo 7 (sete) da Área da Saúde (Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Ciências Biológicas) e 3 (três) dos demais cursos e **05 (cinco) estudantes de graduação** da UFAC, Campus Floresta, da Área da Saúde (Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Ciências Biológicas), **na condição de não bolsistas**.

1.7. Os participantes não bolsistas, também denominados como voluntários, terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

1.8. O exercício nas atividades dos projetos é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.9. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados nos canais oficiais da UFAC.

1.10. O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/AfirmaSUS, responsável por promover edital, com critérios objetivos, para a seleção de Tutor, Cotutor, Preceptor, Orientador de Serviço e Estudantes, em conformidade com os princípios da moralidade e da impessoalidade, e em consonância com as diretrizes do EDITAL SGTES/MS Nº EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

1.11. O contato da CLAA: claa.afirmasus@ufac.br

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. Serão ofertadas vagas para tutor, cotutor, orientador de serviços, preceptor e estudantes para o GAT, conforme os quadros listados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 seguindo a lógica da composição dos GAT definidos no projeto.

2.1.1 Quadro de vagas com bolsas e sem bolsas para tutor, cotutor, orientador de serviço e preceptor:

Perfil	Vagas
Tutor (bolsista)	01
Cotutor (não bolsista)	01
Orientador de serviço (bolsista)	01
Preceptor (não bolsista)	01

2.1.2 Quadro de vagas para estudantes de graduação dos cursos da saúde e cursos de outras áreas na modalidade presencial:

Grupos de Estudantes por concorrência	Vagas para estudantes de Cursos da área de saúde		Vagas para estudantes dos demais cursos	Total
	Bacharelado em Enfermagem	Bacharelado em Ciências Biológicas		
Pessoas Negras (pretas e pardas)	2	2	-	04
Pessoas Indígenas	1	-	1	02
Pessoas com Deficiência	1	1	-	02
Pessoas Trans	-	-	2	02
Não-bolsistas	3	2	-	05
Total	07	05	03	15

2.1.3. No momento da inscrição a pessoas candidata deve escolher um grupo de concorrência, entre as vagas destinadas aos estudantes dos Cursos de Graduação Bacharelado em Enfermagem ou Ciências Biológicas ou demais cursos, na modalidade presencial.

2.1.4. Se houver vagas não ocupadas em qualquer grupo de concorrência, a vaga será destinada à próxima pessoa candidata do cadastro de reserva, no mesmo grupo de curso, observando a seguinte prioridade:

- b) Pessoas com deficiência;
- d) Pessoas Trans;
- f) Pessoas Indígenas;
- g) Pessoas Negras (Pretas e pardas).

2.1.5. A convocação das pessoas candidatas aprovadas seguirá a ordem de classificação, em cada grupo de concorrência.

2.1.6. Estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo.

2.1.7. Para este edital serão considerados cursos de graduação da área da saúde no âmbito da UFAC, Campus Floresta, na modalidade presencial, os seguintes cursos: Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Ciências Biológicas. O projeto admite 3 vagas para estudantes de graduação de outras áreas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
- b) elaborar relatório anual de atividades;
- c) dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFAC;
- d) solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- e) atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFAC e do Ministério da Saúde;
- f) enviar à CLAA do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- g) solicitar à CLAA do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS;
e
- l) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.2. São atribuições do Cotutor:

- a) auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- b) substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFAM;
- c) dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFAM, na hipótese de ausência do tutor; e
- d) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.3. São atribuições do Orientador de Serviço:

- a) acompanhar os estudantes nas atividades que ocorrerão nos serviços;
- b) participar das atividades do plano de ação;
- c) propor melhorias para o GAT no sentido de diálogos com os territórios de ação;
- d) dedicar carga horária de 10 horas semanais para atividades do grupo AFIRMASUS;
- e) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- f) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.4. São atribuições do Preceptor:

- a) acompanhar os estudantes nas atividades que ocorrerão na sua unidade de trabalho;
- b) participar das atividades do plano de ação;
- c) propor melhorias para o GAT no sentido de diálogos com os territórios de ação;
- d) dedicar carga horária de 10 horas semanais para atividades do grupo AFIRMASUS;
- e) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- f) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.5. São atribuições do estudante:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- b) participar das atividades propostas e dedicar carga horária de 12 horas semanais para atividades do grupo AFIRMASUS;
- c) manter bom rendimento no curso de graduação;
- d) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- e) fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas

publicações e trabalhos apresentados;

- f) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- g) outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

4.1. TUTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer à vaga de tutor ofertada neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

- a) Ser docente do quadro efetivo da UFAC, Campus Floresta, com dedicação exclusiva ou regime de 40 horas semanais de trabalho (Anexo VI);
- b) ter graduação na área de saúde;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a UFAC (Anexo VIII);
- d) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos; e
- e) Atuação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino na temática;

4.2. COTUTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer à vaga de cotutor ofertada neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos mesmos requisitos previstos no item 4.1.

4.3. ORIENTADOR DE SERVIÇO DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de orientador de serviço ofertada neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

- a) Ser trabalhador da área da saúde (Anexo VI);
- b) Possuir formação de nível médio ou superior; e
- c) Comprovar atuação efetiva na Atenção Primária à Saúde (APS) da zona urbana de Cruzeiro do Sul-Acre em suas diversas modalidades ou em serviço com relação direta e constante com a APS.

4.4. PRECEPTOR DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer à vaga de preceptor neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

- a) Ser trabalhador da área da saúde de nível superior (Anexo VI);
- b) Comprovar atuação efetiva em unidade básica de saúde da APS da zona urbana de Cruzeiro do Sul-Acre, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa.

4.5. ESTUDANTE DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de estudante neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

a) Autodeclarar-se de pelo menos um dos grupos de pessoas pretas, pardas, indígenas, pessoas trans, pessoas com deficiência (Anexos: III, IV e V, de acordo com o grupo);

b) Candidatos(as) que se **autodeclararem pertencentes aos grupos de pretos, pardos, indígenas (PPI) ou pessoas com deficiência (PcD)** e que tenham **ingressado na Universidade Federal do Acre (UFAC)** por meio de **ações afirmativas institucionais**, destinadas a **candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) ou pessoas com deficiência (PcD), de acordo com as políticas internas**, previstas em editais regulares de processos seletivos da UFAC, **conforme legislação federal vigente**, deverão apenas **apresentar sua autodeclaração**, não sendo necessária nova comprovação documental.

c) Candidatos(as) que **se autodeclararem PPI ou PcD e não tenham ingressado na UFAC por ações afirmativas**, quando **selecionados(as)**, poderão ter **exigida verificação complementar** (heteroidentificação para PPI e avaliação multiprofissional para PcD).

c.1. **Indeferida** a verificação, serão **desclassificados(as)/desligados(as)**, garantidos **contraditório**.

d) As **pessoas trans** poderão participar mediante **autodeclaração**, não sendo exigida, para este edital, comprovação documental ou procedimento complementar. A autodeclaração será aceita como manifestação suficiente de pertencimento, em respeito à dignidade, à identidade de gênero e às políticas de inclusão da Universidade Federal do Acre (UFAC).

e) Estar regularmente matriculado até o penúltimo ano do curso de graduação da UFAC, Campus Floresta (modalidade presencial);

f) Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS (Anexo II).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRLGW33CWw9S9fyJWYxnZrKLI3RTVqhH_JD5pVrI9wsC24gQ/viewform?usp=header e anexar, no próprio formulário, todos os documentos exigidos nos itens 5.2. para docentes e trabalhadores da saúde e 5.3. para estudantes, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes).

5.1.1. Os anexos do formulário de inscrição eletrônico SÃO OBRIGATÓRIOS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

5.1.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

5.1.3. Após o término do período de inscrição, **às 23h59min de 12 de novembro de 2025** (horário de Rio Branco/Acre), não serão admitidas novas inscrições nem complementação de documentação.

5.1.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via telefone.

5.1.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.1.6. A lista de inscritos será divulgada até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2025, no site da UFAC.

5.2. Para efetuar a inscrição à vaga de DOCENTES E TRABALHADORES DA SAÚDE (Tutor, Cotutor), Preceptor, Orientador de Serviço), o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou nível técnico na área da saúde;
- b) Carta de Intenção de participação integral no projeto (*observar os critérios no item 6.1.2., b), deste edital*).
- c) Declaração institucional de vínculo com a UFAC ou com o serviço na área da saúde (Anexo VI);
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo I);
- e) Documentação comprobatória de participação em atividades relacionados à Educação em Saúde, Educação Permanente em Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018;
- f) Documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018;
- g) Link do Currículo Lattes.
- h) Declaração de não acumulação de bolsas no âmbito da UFAC (Anexo VIII).

5.3. Para efetuar a inscrição à vaga de ESTUDANTES, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de inscrição (via Google Forms) anexando os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado emitido pelo sistema da instituição;
- c) Declaração de disponibilidade de horários preenchida e assinada (Anexo 2);
- d) Termo de Compromisso e ciência do estudante devidamente assinado (Anexo VII);

e) Autodeclaração afirmativa (preto ou pardo, indígena, PcD, pessoa Trans) (Anexos: III, IV e V, de acordo com o grupo).

f) Carta de Intenção, abordando a afinidade com as temáticas e os objetivos do AFIRMASUS (*observar os critérios no item 6.1.2., a), deste edital*).

f.1. A Carta de intenção deve ter, no máximo, 500 (quinhentas) palavras digitadas, Fonte Arial ou Times 12, espaçamento entre linhas 1,5.

f.2. Deve responder à questão: Quais seus interesses, experiências e contribuições para participar do AFIRMASUS e qual sua afinidade com as pautas afirmativas.

5.3.1. Os(As) discentes que concorrerem nas vagas destinadas à Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, terão a sua condição comprovada após análise da Pró-Reitoria de Graduação, que confirmará em banco de dados internos que o(a) discente ingressou na Instituição pela cota para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

5.3.2. Os(As) discentes que concorrerem nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores terão a sua condição comprovada após análise da Pró-Reitoria de Graduação, que confirmará em banco de dados internos que o(a) discente ingressou na Instituição pela cota para Pessoas com Deficiência.

5.4. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por banca formada por no mínimo três membros da CLAA, sendo constituída por duas etapas:

6.1.1 **Análise Documental** (Eliminatória): Verificação do cumprimento de todos os requisitos de inscrição e da documentação exigida nos itens 5.1, 5.2 (docentes e trabalhadores da saúde) e 5.3. (estudantes).

6.1.2. **Análise da Carta de Intenção** (Classificatória), conforme os critérios de avaliação a seguir:

a) Critérios de avaliação da carta de intenção (*destinado a estudantes*)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Aderência ao AFIRMASUS e afinidade com pautas afirmativas	Demonstra compreensão dos objetivos do Programa e afinidade com as temáticas de equidade, diversidade e políticas afirmativas.	30 pontos
2. Experiências prévias relevantes	Apresenta experiências comprováveis (projetos, extensão, pesquisa, coletivos ou ações) relacionadas à promoção da equidade.	25 pontos

3. Contribuições propostas	Indica contribuições concretas e possíveis para o desenvolvimento das ações do Programa.	25 pontos
4. Coerência, clareza e argumentação	Estrutura textual coesa, objetiva e fundamentada.	10 pontos
5. Originalidade e criticidade	Apresenta reflexão autoral e sensibilidade crítica frente aos contextos amazônicos e às pautas afirmativas.	5 pontos
6. Adequação às normas do item f.1	Atende integralmente aos aspectos formais de formatação e limite de palavras.	5 pontos

Total: 100 (cem) pontos

a.1. O não atendimento às exigências dos itens f.1 e f.2 implicará nota zero (0) na Carta de Intenção.

a.2. As experiências citadas poderão ser verificadas na etapa de validação documental. A constatação de informações inverídicas resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

a.3. Cada Carta de Intenção será avaliada, de forma independente, por dois avaliadores, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas. Havendo divergência superior a 20 (vinte) pontos entre as avaliações, uma terceira leitura será realizada, prevalecendo a média das duas notas mais próximas.

b) Critérios de avaliação da carta de intenção (destinado a docentes e trabalhadores da saúde)

Critério	Descrição resumida	Pontuação	Exemplos de evidências (sugestivos)
A) Experiência Acadêmica e Profissional no SUS	Vivências no SUS em ordem cronológica, atuação em territórios e unidades, ações de cuidado, promoção da saúde e fortalecimento da APS; trabalho em equipe multiprofissional; ações voltadas à equidade e integralidade.	Até 40 pontos	Relatos de atuação em UBS/ESF, CAPS, NASF, hospitais; grupos educativos; projetos de cuidado; participação em equipes multiprofissionais; descrição de resultados/impactos.
B) Experiências Formativas	Participação em formação e extensão no SUS: eventos, EPS, Educação Popular, metodologias ativas, docência/preceptoria, pesquisa/extensão; PET-Saúde, VER-SUS, etc.	Até 30 pontos	Certificados/declarações de cursos, oficinas, eventos; atuação como preceptor(a); participação em projetos de pesquisa/extensão; registros em programas institucionais.
C) Temática AFIRMASUS: Equidade e Direitos Humanos	Experiências em ações de promoção da equidade e dos direitos humanos (gênero, sexualidade, enfrentamento da violência, antirracismo, anticapacitismo, acessibilidade, saúde mental, povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais).	Até 30 pontos	Atuação/participação em campanhas, coletivos, comissões, projetos intersetoriais; registros de atividades, relatórios, resultados e aprendizados.

Total: 100 (cem) pontos

b.1 As experiências citadas poderão ser verificadas na etapa de validação documental. A constatação de informações inverídicas resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

b.2. Cada **Carta de Intenção** será avaliada, de forma independente, por dois avaliadores, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas. Havendo divergência superior a 20 (vinte) pontos entre as avaliações, uma terceira leitura será realizada, prevalecendo a média das duas notas mais próximas.

b.3. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, juntamente ao memorial descritivo, e submetidos via Formulário de Inscrição (Forms) dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

b.4. A pontuação atribuída em cada critério considerará pertinência, consistência, impacto e clareza.

b.5. A nota será registrada até com uma casa decimal.

7. DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

7.2 As bolsas serão mensais e pagas a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de participantes.

7.3. O valor mensal da bolsa do tutor: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);

7.4. O valor mensal da bolsa de orientador de serviço de nível médio R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

7.5. O valor mensal da bolsa de estudantes é R\$ 700,00 (setecentos reais);

7.6. O valor mensal da bolsa conforme a portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

7.7. Não há impeditivo para que estudantes que recebam bolsas de qualquer natureza concorram ao processo seletivo do AFIRMASUS;

7.8. No ato da convocação, não será permitido o acúmulo da bolsa do AFIRMASUS com outras bolsas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde).

8. DA AVALIAÇÃO AOS RECURSOS

8.1. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada carta de intenção, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I) maior idade;

II) maior pontuação na Carta de Intenção;

III) maior tempo e comprovação de participação efetiva em ações com a temática da equidade;

IV) persistindo o empate, sorteio.

8.3. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de uma lauda (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail claa.afirmasus@ufac.br, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO AFIRMASUS. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf.

8.4. Os recursos devem ser enviados respeitados o horário Local da data limite da interposição de recursos conforme Cronograma;

8.5. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas que seguem:

Atividade	Período
Publicação do Edital	09/11/2025
Inscrições	09 a 12/11/2025 até 23h59min
Resultado preliminar das inscrições	13/11/2025
Interposição de Recurso ao resultado preliminar das inscrições	14/11/2025 até 23h59min
Resultado da Interposição de Recurso ao resultado preliminar das inscrições e Homologação final das inscrições	15/11/2025
Análise e avaliação das candidaturas	15 /11/2025
Resultado Preliminar	16/11/2025 até 23h59min
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	17/11/2025 até 23h59min
Resultado da Interposição de Recursos	18/11/2025 até 23h59min
Resultado Final	18/11/2025 até 23h59min
Início das Atividades	19/11/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo será conduzido pela CLAA do AFIRMASUS, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

- 10.2. Os selecionados deverão ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação ou em data estabelecida.
- 10.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.
- 10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo.
- 10.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão.
- 10.6. Os participantes farão jus a um certificado de participação no AFIRMASUS indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFAC.
- 10.7. Em caso de comprovação, a qualquer tempo, de que o (a) candidato(a) apresentou informações ou documentos falsos neste Processo Seletivo, será realizado o desligamento imediato do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito à ampla defesa e das demais sanções legais e administrativas cabíveis.
- 10.8. Os casos omissos, bem como quaisquer situações não previstas neste Edital, serão avaliados e deliberados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AfirmaSUS.
- 10.9. O início das atividades está previsto para o dia 20/11/2025.

Cruzeiro do Sul-Acre, 09 de novembro de 2025.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação
Membro Titular do CLAA/AFIRMASUS